Ofício Externo nº 5736/2022

Araucária, 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.531, de 12 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.531, de 12 de dezembro de 2022,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 8.881 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no imóvel, oportunizando que tenha(m) a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.531, de 12 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 25365/2022

PROJETO DE LEI N° 2.531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – A área de terreno urbano sem denominação, da Quadra 10, com a área de 2.590,05 m2 (dois mil, quinhentos e noventa metros e cinco decímetros quadrados), da Planta JARDIM CALIFÓRNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 51,48 metros com a Rua C; pelo lado direito por linha tortuosa em 73,00 metros com a faixa não edificável de Preservação de Fundo de Vale; pelo lado esquerdo por linha quebrada em 11,25 metros e 52,17 metros, com Carlos Gavleta; aos fundos, em 36,91 metros com a Rua D, conforme matrícula n° 8.881 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 25365/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, nada mais consta, além do(s) ônus real(is) a seguir relacionado(s):

[redacted]

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 8881
13 de Junho de 1.983.
Imóvel:- A área de terreno urbano sem denominação, da Quadra 10, com a área de 2.590,05m2 (dois mil, quinhentos e noventa metros e cinco decímetros quadrados), da Planta JARDIM CALIFÓRNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 51,48 metros com a Rua C; pelo lado direito por linha tortuosa em 73,00 metros com a faixa não edificável de Preservação de Fundo de Vale; eplo lado esquerdo por linha quebrada em 11,25 metros e 52,17 metros, com Carlos Gavleta ; aos fundos, em 36,91 metros com a Rua D.
Proprietárias:- IMOBILIÁRIA 2000 LTDA, CGC 76.513.472/0001-10, com sede a Rua João Negrão 156, em Curitiba; GOUTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC 77.574.069/0001-53, com sede a Rua Frederico Cantareli 56, em Curitiba; ROMARI ADMINISTRAÇÃO E.PARTICIPAÇÕES LTDA CGC 78.002.664/0001-87, com sede a Rua XV de Novembro 551, em Curitiba; e, COLON INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CGC 77.531.341/0001-18 com sede a Rua Almirante Tamandaré 500, em Curitiba.
Registro Anterior:- a) Compra do Espólio de JOSÉ MAZUR, pelo valor de Cr$ 15.500.000,00, em porção maior; conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de Novembro de 1.980, as fls. 287 do livro 843, do 7º Tabelião de Curitiba, devidamente registrada neste Cartório sob nº R-1-5896 do livro 2 de Registro Geral, feita em 20/01/81; b) Compra de SHUWA DO BRASIL EDIFICAÇÕES LTDA, pelo valor de Cr$ 11.500.000,00, em porção maior; conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de Novembro de 1.982, as fls. 072 do livro 902-N, do 7º Tabelião de Curitiba, devidamente registrada neste Cartório sob nº R-5-5896, do livro 2 de Registro Geral, feita em 05/01/83. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial o subscrevi:

R-1-8881 Data: 13/06/83 Prot. 15.959 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766 - Nos termos do Requerimento firmado em Araucária, a 12 de Maio de 1.983, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório; e, considenrando os Requerimentos firmados em 30/07/82 e 13/01/83, acompanhados de projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 01/07/82 e demais documentos que compõem os Autos nº 71/82, do JARDIM CALIFORNIA, registrado em 26/10/82 e 05/01/83, neste Ofício; IMOBILIÁRIA 2000 LTDA; GOUTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ROMARI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, COLON INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, acima qualificadas; transferiram o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ROGÉRIO DONATO KAMPA; sem valor declarado e sem condições. CB:- Cr$ 1.500,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

-Segue no verso:-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: JAPUR5
Consulta disponível por 30 dias